

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento de Cargos vagos e que vierem a vagar durante o prazo de validade do mesmo, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 125, de 10 de maio de 2011 e suas alterações; Lei Complementar nº 238, de 11 de junho de 2025 (dispõe sobre o quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Jarinu e dá outras providências), sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria nº 13.746 de 01 de agosto de 2025**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento, pelo Regime Estatutário, de Cargos mencionados na **Tabela I**, deste **Capítulo**, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**.

1.1.1. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

1.1.2. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.1.3. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com cadastro em reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**, bem como divulgados nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** (www.jarinu.sp.gov.br).

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**, bem como divulgada nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** (www.jarinu.sp.gov.br).

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial dos Cargos, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário de Brasília/DF.

1.5. O código do Cargo, o Cargo, as vagas existentes, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento mensal, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição são os estabelecidos na **Tabela I**, deste **Capítulo**, deste Edital, conforme especificado abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)		JORNADA DE TRABALHO
ENSINO FUNDAMENTAL TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 59,00					
101	BORRACHEIRO	Cadastro Reserva (*4)	--	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.326,00 Ref. 09 44 horas semanais
102	FUNILEIRO	Cadastro Reserva	--	Ensino Fundamental Incompleto; Possuir experiência em funilaria.	R\$ 2.522,00 Ref. 10 44 horas semanais
103	ELETRICISTA DE AUTO	Cadastro Reserva	--	Ensino Fundamental Completo. Curso de Eletricista de Auto.	R\$ 2.522,00 Ref. 10 44 horas semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)		
104	MOTORISTA	Cadastro Reserva (*4)	--	Ensino Fundamental Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na Categoria "D" ou superior	R\$ 3.467,00 Ref. 15 44 horas semanais
105	MOTORISTA DE ÔNIBUS	Cadastro Reserva (*4)	--	Ensino Fundamental Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na Categoria "D" ou superior. Ser aprovado em curso especializado em Transporte de Alunos, conforme regulamentação do CONTRAN.	R\$ 3.751,00 Ref. 16 40 horas semanais
ENSINO MÉDIO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 72,00					
203	AGENTE DE APOIO ESCOLAR	01 + Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo e cursos de aperfeiçoamento, capacitações, formações continuadas, cursos livres com certificação ou programas de formação em educação inclusiva, com no mínimo 180 horas.	R\$ 3.165,00 Ref. 14 40 horas semanais
204	AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Cadastro Reserva (*4)	--	Ensino Médio Completo; Possuir robustez física comprovada mediante Teste de Aptidão Física; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias "A" e "B" ou superior; Conhecimento Básico em Informática; Avaliação Médica e Psicológica.	R\$ 3.467,00 Ref. 15 40 horas semanais
205	MESTRE DE OBRAS	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.822,00 Ref. 12 40 horas semanais
ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 72,00					
206	ASSISTENTE CONTÁBIL	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo com curso técnico em Contabilidade com registro no órgão competente.	R\$ 2.665,00 Ref. 11 40 horas semanais
207	ASSISTENTE FINANCEIRO	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo com curso técnico em Contabilidade com registro no órgão competente.	R\$ 2.665,00 Ref. 11 40 horas semanais
208	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Edificações, com registro válido no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.822,00 Ref. 12 40 horas semanais
209	TÉCNICO DO TRABALHO	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo e Educação Técnico-profissional na área.	R\$ 2.822,00 Ref. 12 40 horas semanais
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00					
304	ASSISTENTE JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cadastro Reserva (*4)	--	Ensino Superior Completo em Direito	R\$ 5.217,00 Ref. 20 40 horas semanais
305	ASSISTENTE JURÍDICO DA SAÚDE	01 + Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo em Direito	R\$ 5.217,00 Ref. 20 40 horas semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)		
306	EDUCADOR SOCIAL	01 + Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo - Graduação em áreas correlatas à Educação, Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	R\$ 2.522,00 Ref. 10 40 horas semanais
307	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo em Agronomia ou Ciências Agrárias, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento Básico em Informática.	R\$ 11.267,00 Ref. 31 30 horas semanais
308	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo com registro no Órgão de Classe. Conhecimento Básico em Informática.	R\$ 11.267,00 Ref. 31 30 horas semanais
309	ENGENHEIRO CIVIL	01 + Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento Básico em Informática.	R\$ 11.267,00 Ref. 31 30 horas semanais
310	FONOAUDIÓLOGO	Cadastro Reserva (*4)	--	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Fonoaudióloga	R\$ 5.217,00 Ref. 20 20 horas semanais
311	MÉDICO GINECOLOGISTA ESPECIALISTA EM ADOLESCENTES 16 HORAS	Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e especialização em Ginecologia de adolescente. (*3)	R\$ 8.713,00 Ref. 28 16 horas semanais
312	MÉDICO HEBIATRA 16 HORAS	Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e especialização em Hebiatria. (*3)	R\$ 8.713,00 Ref. 28 16 horas semanais
313	MÉDICO NEUROLOGISTA 16 HORAS	Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e especialização em Neurologia. (*3)	R\$ 8.713,00 Ref. 28 16 horas semanais
314	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Cadastro Reserva (*4)	--	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Conhecimentos Básicos em Informática.	R\$ 5.217,00 Ref. 20 30 horas semanais
315	TREINADOR ESPORTIVO	Cadastro Reserva	--	Ensino Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) <u>e/ou</u> na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) e registro no CREF4/SP	R\$ 2.522,00 Ref. 10 40 horas semanais

(*1) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.

(*2) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(*3) Registro no Conselho Regional de Medicina, bem como o Título de Especialização na área pretendida, registrado no CRM, na CNRM ou na AMB, conforme Resolução nº 2.380, de 24 de junho de 2024, do Conselho Federal de Medicina.

(*4) Caso haja candidato aprovado em Concurso Público anterior e vigente, no mesmo cargo com cadastro em reserva para este Concurso Público, este(s) candidato(s) será(ão) convocado(s) com prioridade sobre os demais candidatos aprovados neste Concurso Público

1.5.1. A vaga de provimento imediato (1ª vaga) descrita na Tabela I, acima, será destinada à ampla concorrência, diante da impossibilidade matemática de aplicação das frações de reserva de vagas sobre unidade individual.

1.5.2. Surgindo nova(s) vaga(s) durante o prazo de validade do certame, os candidatos aprovados nas listas específicas de reserva de vagas serão convocados de forma alternada e proporcional, observando-se as regras previstas nos respectivos Capítulos, bem como a seguir:

1.5.2.1. A 2ª (segunda) vaga, a 3ª (terceira) vaga e a 4ª (quarta) vaga do certame será destinada à ampla concorrência;

1.5.2.2. A 5ª (quinta) vaga do certame será reservada ao primeiro candidato classificado na lista de Pessoas com Deficiência (PcD), em observância ao percentual de reserva e aos critérios de arredondamento previstos na Lei Complementar nº 03/2019;

1.5.3. As vagas subsequentes seguirão a ordem sistemática de alternância, mantendo-se a proporcionalidade das reservas legais para cada grupo de beneficiários até o limite de vigência do Concurso Público, sendo:

1.5.3.1. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** concede, aos candidatos nomeados os seguintes benefícios:

- a) Cesta básica mensal ou auxílio alimentação, no valor atual de R\$ 770,00; e
- b) Auxílio Transporte, no valor atual de R\$ 406,00.

1.7. Os documentos comprobatórios para o Cargo que exige escolaridade completa – Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de Curso registrados e devidamente acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.7.1. Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – nome do candidato, número do Documento de Identidade e data de nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito, pelo **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, na data da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os **requisitos mínimos exigidos** para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I, do Capítulo I – das Disposições Preliminares**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo, respeitado o prazo prescricional;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**, quando da posse;

2.1.16. Não ter sido demitido por justa causa em processo administrativo disciplinar da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** nos últimos 05 (cinco) anos; e

2.1.17. Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste **Capítulo**, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital. No entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido classificado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, no período de **14 de setembro a 15 de outubro de 2026**, iniciando-se às **10h**, do dia **14 de setembro de 2026**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h** do dia **15 de outubro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de inscrição, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **9h às 12h ou das 14h às 17h**, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de outubro de 2026**, disponível no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até as **17h** do dia **15 de outubro de 2026**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará **disponível para acesso e/ou impressão** no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, até as **17h** do dia **16 de outubro de 2026**.

3.3. O candidato interessado **poderá realizar inscrição em apenas 01 (um) cargo previsto neste Edital**, tendo em vista que as **Provas serão realizadas em período único**, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII – Da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA	CARGOS
29 de novembro de 2026 (período a definir)	AGENTE DE APOIO ESCOLAR AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL ASSISTENTE CONTÁBIL ASSISTENTE FINANCEIRO ASSISTENTE JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENTE JURÍDICO DA SAÚDE EDUCADOR SOCIAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GINECOLOGISTA ESPECIALISTA EM ADOLESCENTES MÉDICO HEBIATRA MÉDICO NEUROLOGISTA MESTRE DE OBRAS MOTORISTA MOTORISTA DE ÔNIBUS TÉCNICO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO TÉCNICO DO TRABALHO TERAPEUTA OCUPACIONAL TREINADOR ESPORTIVO

3.3.1. Havendo pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.3.2. O candidato deve se atentar à **data prevista da prova** e **período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.3.2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo código, conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I**, deste Edital.

3.3.2.2. É vedada a transferência do valor pago, referente a taxa de inscrição, para outro Cargo, para terceiros, bem como para outros certames.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.5.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do **Cargo** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, do **item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.5.2. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.5.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para comprovação dos requisitos e para a nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária, tampouco reembolsarão os candidatos. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **condição especial** para a realização da Prova Objetiva deverá **no período das inscrições** assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como deverá enviar, por meio de **upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na Área Restrita do candidato, **em link específico**, com referência: **“CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até às **17h do dia seguinte ao término das inscrições**, os seguintes documentos:

a) cópia do **Atestado Médico** ou de **Especialista** que comprove a necessidade do atendimento especial, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscritos no respectivo Conselho Regional de Classe e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico ou do Especialista na referida entidade de Classe; e

b) **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, constante no **Anexo III**, deste Edital, totalmente e corretamente preenchido, informando qual(is) condição(ões)/recurso(s) especial(is) necessita (materiais, equipamentos, Prova Ampliada, Prova em Braille, auxílio de Ledor/Transcritor etc.).

USO DE MARCAPASSO OU OUTROS INSTRUMENTOS METÁLICOS

3.7.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de **marcapasso**, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação, informando no **Anexo III**, a utilização desse(s) instrumento(s) e encaminhando por meio de **upload**, no mesmo **link** e período relacionado no **item 3.7**. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos ou do cartão de identificação de ser portador de marcapasso ou uso de outros equipamentos.

3.7.2. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, **suas alíneas e subitens**, **durante o período de inscrição**, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL – DECRETO FEDERAL Nº 8.727/16

3.8. De acordo com o **Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo **no período das inscrições** assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como deverá enviar o **REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**, constante no **Anexo IV**, totalmente e corretamente preenchido, por meio de **upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na Área Restrita do candidato, **em link específico**, com referência: **“NOME SOCIAL”**, até às **17h do dia seguinte ao término das inscrições**.

3.8.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)** será considerado o Nome Civil.

3.8.2. Caso o candidato já possua seu nome alterado nos Documentos de Identificação, não é necessário encaminhar a solicitação de uso de Nome Social, podendo se inscrever normalmente com o nome atualizado em

seus documentos.

3.8.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.8, durante o período de inscrição**, não terá o uso do Nome Social para tratamento, seja qual for o motivo alegado.

FUNÇÃO JURADO – LEI FEDERAL Nº 11.689/08

3.9. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar **no período das inscrições** esta opção para critério de desempate, devendo assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como deverá enviar, por meio de **upload**, no *site* do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br), na Área Restrita do candidato, **em link específico**, com referência: **“FUNÇÃO JURADO”**, até às **17h do dia seguinte ao término das inscrições**, o seguinte documento:

a) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.9.1. O candidato que não atender ao dispositivo mencionado no **item 3.9**, não poderá utilizar a condição de Jurado como critério de desempate.

3.10. Os documentos previstos no **item 3.7 (condição especial)**, subitem 3.7.1 (**uso de marcapasso e outros instrumentos metálicos**), **item 3.8 (uso de Nome Social)** e **item 3.9 (Função Jurado)**, deverão ser encaminhados até às **17h do dia seguinte ao término das inscrições** por **upload**, no *site* do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br), na Área Restrita do candidato, **em seus respectivos links**.

3.10.1. As solicitações referentes à **condição especial**, ao uso de **Nome Social** e à **Função de Jurado** realizadas após o término das inscrições serão indeferidas.

3.11. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) **digitalizar a(s) cópia(s) do(s) documento(s)** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.11.1. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.11.2. **Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF ou bloqueados por senha.**

3.11.3. **Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

3.11.4. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato deverá gerar e/ou imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido consta o nome do candidato;

c) confira se o valor indicado no boleto bancário emitido corresponde ao valor previsto no Edital;

d) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

e) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;

f) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.01696.023**, que identifica o **Banco Santander e INSTITUTO MAIS**;

g) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos;

3.12.1. Será de responsabilidade do candidato verificar atentamente as informações constantes no boleto bancário, a fim de evitar fraudes em seu pagamento. Em caso de dúvidas, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do INSTITUTO MAIS, através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **9h às 12h ou das 14h às 17h** (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.14. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.14.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14.2. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.14.2.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.15. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.15.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.15.2. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2**, deste Edital.

3.15.3. Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *Internet* ou por meio dos caixas eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.15.4. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.15.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.16. Em até **5 (cinco) dias úteis**, o candidato poderá conferir, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br), em sua Área Restrita, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **9h às 12h ou das 14h às 17h**, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.16.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br), digitar o número do seu CPF e sua senha de acesso e clicar no *link* “**Meus Concursos**”.

3.17. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.19. A partir da **data prevista no cronograma**, constante no **Anexo VI**, deste Edital, serão divulgados nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** (www.jarinu.sp.gov.br) os **Comunicados de Deferimento e Indeferimento das Inscrições** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado e solicitaram atendimento especializado para realização da prova) e de **Homologação das Inscrições** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Caberá recurso contra o **Indeferimento das Inscrições**, conforme estabelecido no **Capítulo XII – dos Recursos**, deste Edital.

3.19.2. O candidato cujo nome e Cargo não constarem na listagem de **Homologação das Inscrições** deverá interpor recurso através do *e-mail* sac@institutomais.org.br.

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão a **Prova Objetiva**, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** (www.jarinu.sp.gov.br), bem como no Extrato do Edital de Convocação no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**, na **data prevista no cronograma**, constante no **Anexo VI**, deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pela **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, poderá realizar, nos dias **14 e 15 de setembro de 2026**, iniciando-se às **10h**, do dia **14 de setembro de 2026**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h** do dia **15 de setembro de 2026**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br), desde que:

a) o candidato pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; OU

b) o candidato seja doador de medula óssea, devidamente cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá preencher CORRETAMENTE, no período estabelecido no item 4.1, no momento de sua inscrição, a **Solicitação de Inscrição/Isenção on-line** do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e, **seguir o seguinte procedimento:**

Isenção – Inscrito no Cadastro Único

4.2.1. **Solicitação de Isenção – Inscrito no Cadastro Único (Decreto nº 6.593/2008): o Candidato deverá informar no ato da inscrição, em campo específico:**

a) Número de Identificação Social (NIS) válido;

b) Data de Nascimento

Obs: o nome completo e o número de CPF (também necessários para a análise do CadÚnico) estará vinculado ao informado no cadastro do candidato.

4.2.1.1. Conforme normas do SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Inscrição em Concurso Público), do Ministério do Desenvolvimento Social, o candidato terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se:

a) O número do NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;

b) Pertencer a família com renda familiar, per capita, de até meio salário-mínimo;

c) Informar o NIS e o nome completo e idêntico aos que constam no Cadastro Único; e

d) Estiver com cadastro atualizado, ou seja, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos (***atenção: novos cadastros ou atualizações recentes levam cerca de 45 (quarenta e cinco) dias para serem totalmente processados no sistema nacional.***)

4.2.1.2. Somente serão elegíveis candidatos de famílias com renda familiar per capita de **até meio salário-mínimo**. O Cadastro do candidato deverá ter sido incluído ou atualizado pela última vez há no **máximo 24 meses**.

Isenção – Doador de Medula Óssea

4.2.2. **Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea:** enviar por **upload** no site do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br), **a cópia digitalizada ou o Documento emitido de forma Digital**, na Área Restrita do candidato, em **link** específico, com Ref.: “ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” os seguintes documentos:

a) **cópia digitalizada ou o Documento emitido de forma Digital** da carteirinha e/ou declaração de doador – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, disponíveis no aplicativo REDOME; e

b) Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo V, deste Edital.

4.2.3. Os documentos previstos no subitem 4.2.2, deverão ser encaminhados **até as 17h do dia útil seguinte ao término do pedido de isenção**, por **upload** no site do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br), na Área Restrita do candidato, em **link** específico, com Ref.: “ISENÇÃO”.

4.2.4. Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento emitido de forma Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.2.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.2.6. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.

4.2.7. Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1., estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da Homologação de seu Resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a Homologação do Resultado e antes da nomeação para o Cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b”, do **item 4.4**, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher, no momento da inscrição, o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.imais.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção; e

c) não observar ao solicitado no **item 4.1. e subitens**.

4.6. Não serão aceitas as **Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição** por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

4.7. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.7.1. Caso o candidato solicite mais de 01 (uma) inscrição com pedido de isenção, será considerada, para fins de análise, a última inscrição efetuada, sendo as demais inscrições com pedido de isenção, indeferidas automaticamente, independentemente do mérito da solicitação.

4.8. Ao término da apreciação das **Solicitações de Inscrição/Isenção** do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no *site* (www.imais.org.br), na data prevista no cronograma em anexo, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

4.8.1. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.8.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos** deste Edital.

4.8.2.1. No prazo recursal, não será possível a inclusão ou alteração de dados ou dos documentos enviados no prazo previsto no item 4.2.

4.8.2.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.imais.org.br), na data prevista no cronograma em anexo, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.

4.8.2.3. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **a data de vencimento prevista em cronograma**.

4.8.3. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

4.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1. Em obediência ao disposto no **Artigo 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 03, de 23 de maio de 2019**, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidato Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

5.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, sem prejuízo da aplicação do conceito de pessoa com deficiência estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), observadas as disposições da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 16 de outubro de 2009, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão

monocular) e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total).

5.3. Durante o **período de inscrições**, o candidato que desejar se inscrever como **Pessoa com Deficiência** ou que necessite de **condição especial** para realização da prova, conforme consta no **item 3.7 e seus subitens**, do Edital, deverá assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como encaminhar a documentação e a solicitação abaixo até as **17h do dia seguinte ao término das inscrições**:

a) Laudo Médico especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, número da Cédula de Identidade (RG ou RNE) e/ou do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;

b) O candidato com **deficiência visual**, que necessitar de **prova especial em Braille, Ampliada ou a necessidade de leitura/transcrição de sua prova**, além do envio da documentação indicada na **alínea “a”** deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme **Anexo III**, deste Edital;

c) O candidato com **deficiência auditiva**, que necessitar do atendimento do **intérprete de Língua Brasileira de Sinais**, além do envio da documentação indicada na **alínea “a”** deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme **Anexo III**, deste Edital;

d) O candidato com **deficiência que necessitar de tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na **alínea “a”** deste item, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme **Anexo III**, deste Edital;

e) O candidato com **deficiência física**, que necessitar de mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização da prova, designação de Fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, salas de fácil acesso ou banheiros adaptados para cadeira de rodas, entre outros, além do envio da documentação indicada na **alínea “a”** deste item, especificando o tipo de deficiência, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme **Anexo III**, deste Edital.

5.3.1. Aos candidatos com **deficiência visual (cegos)** que solicitarem prova especial em **Braille** serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.3.2. Aos candidatos com **deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial **Ampliada** serão oferecidas provas nesse sistema, devendo o candidato indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.3.2.1. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A(s) Folha(s) de Respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um Fiscal Transcritor para efetuar a transcrição das respostas para a Folha de Respostas, **durante o período de inscrições**.

5.3.3. Os **documentos** previstos no **item 5.3, alíneas “a” a “e”**, deverão ser encaminhados até as **17h do dia seguinte ao término das inscrições, por upload, no site do INSTITUTO MAIS (www.imaais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato**, em **link** específico, com referência: **“PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD”**, para o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, e/ou com referência: **“CONDIÇÃO ESPECIAL”**, para o candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova.

5.4. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) digitalizar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.4.1. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.4.2. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF ou bloqueados por senha.

5.4.3. Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.4.4. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O não cumprimento pelo candidato, do disposto no **item 5.3, suas alíneas e seus subitens**, bem como no **item 5.4, seus subitens e suas alíneas**, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão, bem como não terá a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.6.1. Após o período de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

5.7. O candidato que obtiver deferimento quanto à solicitação para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na **lista geral** dos aprovados (ampla concorrência) e em **lista específica**.

5.7.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas **listas**, o mesmo será admitido por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, admitindo-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.7.2. Será eliminado da **lista específica** o candidato habilitado cuja deficiência informada não se fizer constatada, devendo o mesmo permanecer apenas na **lista geral** de classificação.

5.7.3. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência posteriormente classificado.

5.7.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidato aprovado para ocupar as vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. O candidato aprovado nos termos do **Capítulo VIII – do Julgamento da Prova Objetiva** e do **Capítulo XI – da Classificação dos Candidatos**, deste Edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do Cargo almejado.

5.8.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido.

5.9. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos deste **Capítulo**, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida de aprovação.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.11. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes Provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
BORRACHEIRO FUNILEIRO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	07
		Conhecimentos Específicos	15
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
ELETRICISTA DE AUTO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	07
		Conhecimentos Específicos	15
MOTORISTA MOTORISTA DE ÔNIBUS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	07
		Conhecimentos Específicos	15
	Prova Prática de Direção Veicular	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo IX , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação / Direção de Veículo.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AGENTE DE APOIO ESCOLAR MESTRE DE OBRAS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	07
		Conhecimentos Específicos	15
AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	07
	Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15
ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO			
ASSISTENTE CONTÁBIL ASSISTENTE FINANCEIRO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO TÉCNICO DO TRABALHO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	07
		Conhecimentos Específicos	15
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
ASSISTENTE JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENTE JURÍDICO DA SAÚDE EDUCADOR SOCIAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL FONOAUDIÓLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL TREINADOR ESPORTIVO	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Raciocínio Lógico-Matemático	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	20
MÉDICO (todas as áreas/especialidades)	Objetiva	Políticas de Saúde	08
		Clínica Médica	07
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	20

6.2. A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital.

6.3. A Prova Prática de Direção Veicular, para os Cargos de **Motorista e Motorista de Ônibus**, de caráter **eliminatório** e será realizada e avaliada conforme **Capítulo IX – Da Aplicação e Avaliação da Prova Prática de Direção Veicular**, deste Edital.

6.4. O Teste de Aptidão Física, para o Cargo de **Agente Municipal de Defesa Civil**, de caráter **eliminatório**, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X – Da Aplicação e Avaliação do Teste de Aptidão Física**, deste Edital.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, será realizada, preferencialmente, na cidade de **Jarinu/SP**, na data prevista de **29 de novembro de 2026**, em locais, período(s) e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP (www.jarinu.sp.gov.br)**, bem como divulgado extrato no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**, conforme estabelecidos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

DATA PREVISTA DA PROVA	CARGOS
29 de novembro de 2026 (período a definir)	AGENTE DE APOIO ESCOLAR AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL ASSISTENTE CONTÁBIL ASSISTENTE FINANCEIRO ASSISTENTE JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENTE JURÍDICO DA SAÚDE EDUCADOR SOCIAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GINECOLOGISTA ESPECIALISTA EM ADOLESCENTES MÉDICO HEBIATRA MÉDICO NEUROLOGISTA MESTRE DE OBRAS MOTORISTA MOTORISTA DE ÔNIBUS TÉCNICO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO TÉCNICO DO TRABALHO TERAPEUTA OCUPACIONAL TREINADOR ESPORTIVO

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder à oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de Jarinu/SP, o INSTITUTO MAIS se reserva ao direito de alocar 1 (um) ou mais dos cargos previsto em Edital, em período distinto – manhã / tarde; OU alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.1.1. Havendo alocação do cargo ou cargos em período distinto ou aplicação em cidades próximas, não haverá abertura de prazo para alteração de inscrição, bem como não será possível ao candidato solicitar cancelamento de sua inscrição ou devolução da taxa de inscrição.

7.1.1.2. Havendo alteração da data prevista, a prova será aplicada em sábado, domingo ou feriado.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação, que será publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.imaais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP (www.jarinu.sp.gov.br), bem como extrato no Diário Oficial do Município de Jarinu/SP.

7.1.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e consultar as informações referentes ao horário e local de realização da prova, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.1.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, com antecedência suficiente, o local de realização da prova e o trajeto a ser percorrido, de modo a chegar ao local dentro do horário de abertura dos portões. Recomenda-se que o candidato verifique previamente a ocorrência de eventos, interdições de vias ou quaisquer outras situações que possam impactar seu deslocamento. Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.2. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e/ou endereço, poderão ser corrigidos no site do INSTITUTO MAIS (www.imaais.org.br), em até 2 (dois) dias corridos após a aplicação das provas, na Área Restrita do candidato, acessando o menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrada a referida correção na Ata da Sala.

7.2.1. Caso exista necessidade de ser efetuada a correção de nome e da data de nascimento no dia de realização da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das provas.

7.2.2. A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente;

b.1) ORIGINAL de um dos Documentos de Identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); **ou**

b.2) APLICATIVO de um dos seguintes **Documentos de Identificação digital**: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

c) comprovante de inscrição (**que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos**, conforme consta no **item 3.19**, do Edital).

7.3.1. Para os candidatos que optarem pela apresentação de Documento de Identidade em formato digital (aplicativo), conforme previsto no **item 7.3, alínea b.2**, fica sob sua exclusiva responsabilidade garantir as condições necessárias para o acesso ao respectivo aplicativo no momento da identificação.

7.3.1.1. O INSTITUTO MAIS, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP, bem como os locais de prova não disponibilizarão rede wi-fi, nem qualquer outro meio de conexão à Internet para esse fim. **Da mesma forma, é vedado aos Fiscais, Equipe de Coordenação e demais membros da Equipe de Aplicação compartilhar conexão de dados móveis de seus dispositivos pessoais com os candidatos.**

7.3.2. O candidato que comparecer ao local de prova sem Documento de Identidade original válido (físico), conforme previsto no **item 7.3, alínea b.1**, e cujo aparelho celular ou aparelho eletrônico estiver sem bateria, sem crédito de dados ou impossibilidade de acessar o aplicativo por qualquer outro motivo, não terá sua identificação realizada e não poderá realizar a prova.

7.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

7.4.1.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.**

7.4.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4.4. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

7.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

7.5.1. A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de prova** com armas, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, **telefone celular, relógios de qualquer tipo**, pulseiras inteligentes, smartphones, gravador, notebook, tablets, agenda eletrônica, bip, pendrive, pager, palmtop, receptor, walkman, MP3 Player, iPod ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, juntamente com **relógio de qualquer tipo**, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.6.1.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.6.1.2. Após o início das provas, caso algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros) toque, vibre ou apresente qualquer tipo de funcionamento, o Fiscal da Sala comunicará imediatamente à Coordenação. Ao verificar que o aparelho se encontra acondicionado na **embalagem fornecida para a guarda e devidamente lacrada**, o Coordenador solicitará ao candidato que abra a embalagem, desligue o equipamento e guarde novamente em nova embalagem fornecida. O ocorrido será registrado em Ata pelo Fiscal da Sala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

7.6.1.3. Caso o telefone celular toque e o candidato o atenda, ou algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros) toque, vibre ou apresente qualquer tipo de funcionamento, e seja constatado pelo Coordenador que o aparelho se encontra **fora da embalagem fornecida para a guarda**, ou que a embalagem esteja aberta ou rompida, o candidato será eliminado do Concurso Público, nos termos do **item 7.12 e subitem 7.12.16**, tendo sua Folha de Respostas e seu Caderno de Questões retidos. O ocorrido será registrado em Termo de Eliminação e em Ata pelo Fiscal da Sala.

7.6.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

7.6.2.1. Após o início das provas, caso constatado na revista por meio do detector de metais que o candidato está portando algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros), **independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público nos termos do **item 7.12 e seus subitens 7.12.14 e 7.12.15**.

7.6.2.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

7.6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

7.6.3.1. Na situação descrita no **subitem 7.6.3**, caso constatado que o candidato está portando algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros), **independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público nos termos do **item 7.12 e seu subitem 7.12.14**, tendo sua Folha de Respostas e seu Caderno de Questões retidos. O ocorrido será registrado em Termo de Eliminação e em Ata pelo Fiscal da Sala.

7.6.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

7.6.4.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.4**, deverá procurar pela Coordenação para realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.7. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

7.7.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

7.8. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8.1. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre do(s) malote(s) de provas mediante Termo de Abertura do Malote das Provas e na presença de 3 (três) candidatos na Coordenação do local de realização das provas.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. As Provas Objetivas terão a duração de 3h (três horas).

7.10.1. Iniciadas a prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma hora)** do início das mesmas.

7.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 7.10.1** acima, ou ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

7.10.3. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste **Capítulo**, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar **Termo de Eliminação**, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

7.10.4. O candidato, após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

7.10.4.1. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.12.1. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3, alíneas “b.1” e “b.2”,** deste **Capítulo**;

7.12.3. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

7.12.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.10.1** deste **Capítulo**, seja qual for o motivo alegado;

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.12.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.12.7. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização da prova;

7.12.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Aplicação (Coordenação, Fiscais, Apoios, Examinadores, Executores e seus Auxiliares) ou autoridades presentes;

7.12.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.12.10. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

7.12.11. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

7.12.12. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

7.12.13. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

7.12.14. For surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, tais como, **telefone celular, relógios de qualquer tipo**, pulseiras inteligentes, gravador, notebook, tablets, smartphones, agenda eletrônica, bip, pendrive, pager, palmtop, receptor, walkman, MP3 Player, iPod ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**;

7.12.15. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes; e

7.12.16. Caso o telefone celular toque e o candidato o atenda, ou caso algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros) toque, vibre ou apresente qualquer tipo de funcionamento e seja constatado que o aparelho se encontra fora da embalagem fornecida para a guarda, ou que a embalagem esteja aberta ou rompida.

7.13. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.14.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

7.14.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. O local de realização das provas será de **acesso exclusivo** dos candidatos convocados, da Equipe Aplicação (Coordenador, Auxiliar de Coordenação, Fiscais e Apoios). Não é permitida a permanência de acompanhantes de candidatos (inclusive idosos ou menores de idade que não necessitem de amamentação etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

7.17. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 5 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo, número de CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP – EDITAL Nº 03/2026 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.

7.17.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal.

7.17.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá permanecer em sala reservada para essa finalidade, a qual será designada pela Coordenação, e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no

tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas alíneas “b.1” e “b.2”, do item 7.3 para acessar o local designado e permanecer nele.

7.17.3. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

7.17.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.17.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.18. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.19.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

7.19.2. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.20. O Gabarito das Provas Objetivas, considerados como corretos, será divulgado no site do **INSTITUTO MAIS** (www.ima.org.br), **no primeiro dia útil após a data de sua realização – após às 14h.**

7.20.1. Caberá recurso da aplicação e da publicação do Gabarito das Provas Objetivas, conforme estabelecido no **Capítulo XII – dos Recursos**, deste Edital.

7.21. Os **03 (três) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.21.1. Na recusa do candidato em permanecer em sala até o último terminar a Prova, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

7.22. O candidato que se apresentar no dia da realização das **Provas Objetivas com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Objetiva**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

7.23. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento** deverá solicitar ao Fiscal da Sala onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.2. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.3. Será considerado habilitado o candidato que **obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.**

8.4. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.5. Caberá recurso do Resultado Provisório **da Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo XII – dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

9.1. A **Prova Prática de Direção Veicular**, para os Cargos de **Motorista e Motorista de Ônibus**, será realizada no município de **Jarinu/SP**, na(s) data(s) previstas no cronograma em anexo.

9.2. Para a realização da **Prova Prática de Direção Veicular** serão convocados os candidatos classificados na **Prova Objetiva**, conforme disposto no **Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, **com os critérios de desempate aplicados**, conforme **Capítulo XI – Da Classificação dos Candidatos**, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR		
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
Motorista	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva , incluindo todos empatados na última posição.	Serão convocados os 02 (dois) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva , incluindo todos empatados na última posição
Motorista de Ônibus	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva , incluindo todos empatados na última posição.	Serão convocados os 02 (dois) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva , incluindo todos empatados na última posição

9.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **Capítulo XI – Da Classificação dos Candidatos**.

9.2.2. Serão convocados para a **Prova Prática de Direção Veicular**, os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência – PCD**, obedecendo à ordem de classificação, **com os critérios de desempate aplicados**, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** acima.

9.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

9.2.2.2. Não será concedido carro, motocicleta e/ou equipamento adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros, motocicleta e/ou equipamentos especiais.

9.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**.

9.2.4. Os demais candidatos não convocados para a realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, **estarão automaticamente eliminados do Concurso Público**.

9.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será publicado nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP (www.jarinu.sp.gov.br)**, bem como divulgado no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**.

9.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Prova Prática de Direção Veicular**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, com antecedência suficiente, o local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** e o trajeto a ser percorrido, de modo a chegar ao local dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação. Recomenda-se que o candidato verifique previamente a ocorrência de eventos, interdições de vias ou quaisquer outras situações que possam impactar seu deslocamento. Não será admitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

9.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática de Direção Veicular** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

9.3.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática de Direção Veicular** em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição da **Prova Prática de Direção Veicular** seja qual for o motivo alegado.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido da **Carteira Nacional de Habilitação – CNH**, na categoria estabelecida a seguir.

9.4.1. O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular**:

a) para o Cargo de Motorista, se **estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação – CNH**, na categoria **“D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). **Não serão aceitos Permissões e/ou protocolos de renovação e/ou de troca de categoria.**

b) para o Cargo de Motorista de Ônibus, se **estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação – CNH**, na categoria **“D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). **Não serão aceitos Permissões e/ou protocolos de renovação e/ou de troca de categoria.**

9.5. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da Área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.5.1. Os candidatos convocados para a **Prova Prática de Direção Veicular** deverão comparecer ao local designado trajando vestimenta adequada à natureza das atividades a serem desempenhadas, observando obrigatoriamente as disposições deste Edital.

9.5.1.1. Será permitido o uso de:

a) calça comprida, preferencialmente em tecido resistente;

- b) camiseta ou camisa com mangas (curtas ou longas);
- c) calçado fechado, firme ao pé, com solado antiderrapante (ex.: tênis ou bota);
- d) vestimenta que proporcione mobilidade e segurança para execução das tarefas.

9.5.1.2. Será expressamente proibido o uso de:

- a) chinelos, sandálias, rasteiras ou quaisquer calçados abertos;
- b) calçados com salto alto, plataforma ou que não se fixem adequadamente aos pés;
- c) bermudas, shorts, saias, vestidos ou quaisquer vestimentas que não cubram integralmente as pernas;
- d) vestimentas que dificultem a execução das tarefas ou ofereçam risco de acidentes ou que possam comprometer a segurança do candidato.

9.5.2. O candidato que comparecer em desacordo com as regras dos subitens acima, poderá ser impedido de realizar a **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo considerado Eliminado do Concurso Público.

9.5.3. A responsabilidade pela escolha da vestimenta adequada é exclusiva do candidato, não cabendo ao Instituto Mais ou a Prefeitura Municipal de Diadema fornecer roupas ou equipamentos.

9.5.4. A Banca Examinadora poderá, a qualquer momento, avaliar a adequação da vestimenta, visando à segurança do candidato e à regular execução da **Prova Prática de Direção Veicular**.

9.6. O candidato no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.

9.6.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

9.7. A **Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação, qualificados de acordo com as exigências do Conselho Nacional de Trânsito, bem como possuem o registro no DETRAN/SP.

9.7.1. O Resultado da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

9.7.1.1. A **Prova Prática de Direção Veicular** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

9.7.1.1.1. Após realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

9.7.1.1.2. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.8. A **Prova Prática de Direção Veicular** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Motorista	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; • Realizar manobra de baliza e/ou garagem; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; • Inspeccionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação. Obs: os veículos a serem utilizados na Prova Prática serão os compatíveis com a categoria "D" (Ônibus; Micro-ônibus; Van de passageiro)
Motorista de Ônibus	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; • Realizar manobra de baliza e/ou garagem; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; • Inspeccionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação. Obs: os veículos a serem utilizados na Prova Prática serão os compatíveis com a categoria "D" (Ônibus; Micro-ônibus; Van de passageiro)

9.8.1. PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR – VEÍCULO CATEGORIA "D", Cargo de Motorista:

Poderão ser observados, na Avaliação da Provas Práticas de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIA "D" – compatível com o cargo, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa "PARE"; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada,

valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da Prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.8.2. PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR – VEÍCULO CATEGORIA “D”, Cargo de Motorista de Ônibus:

Poderão ser observados, na Avaliação da Provas Práticas de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIA “D” – compatível com o cargo, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da Prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.8.3. A Prova Prática será avaliada na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado **APTO o candidato que obtiver 5 (cinco) pontos ou mais**, conforme critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ELIMINAÇÃO		
Pontuação inicial do candidato – 10 (dez) pontos		
VALOR DE PONTUAÇÃO DESCONTADA POR FALTA		QUANTIDADE MÁXIMA DE FALTAS PERMITIDAS
FALTA GRAVE	menos 6 (seis) pontos	INAPTO(A) / ELIMINADO(A)
FALTA MÉDIA	menos 4 (quatro) pontos	1 (uma)
FALTA LEVE	menos 2 (dois) pontos	2 (duas)

9.8.3.1. O candidato que obtiver na somatória do "**valor da pontuação descontada por falta**", estabelecida no **item acima**, nota inferior a **5 (cinco) pontos**, no percurso com o veículo, será considerado **INAPTO** e consequentemente eliminado do concurso.

9.8.3.2 Os critérios para as Faltas são os estabelecidos no Código Nacional de Trânsito, em vigência.

FALTAS GRAVES: demonstrou incapacidade técnica para dar continuidade segura ao trajeto; apresentou manifesta instabilidade emocional ou comportamento incompatível com exame prático; entrou na via preferencial, sem o devido cuidado; não parou na placa pare ou avançou o farol vermelho; invadiu a faixa da contramão de direção; desrespeitou a preferência do pedestre ou avançou a faixa de pedestre; subiu na calçada destinada a pedestre ou encostou uma das rodas na guia; estacionou o veículo longe da guia acima de 1 metro; necessitou de correção prática ou verbal do examinador; desobedeceu à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito; não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção trânsito; manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; perdeu o controle da direção do veículo em movimento; derrubou ou encostou no cone ao realizar a baliza ou garagem; não colocou o veículo na área balizada ou garagem no tempo estabelecido; cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

FALTAS MÉDIAS: deixou de ajustar o banco ou espelhos retrovisores; movimentou o veículo sem usar cinto de segurança; movimentou o veículo com o freio de mão acionado; não manteve distância segura dos demais veículos; não conduziu o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; estacionou o veículo longe da guia de 50cm a 1m; desengrenou o veículo nos declives; usou o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens; entrou nas curvas ou conduziu durante o percurso, o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; interrompeu o funcionamento do motor do veículo, sem justa razão após o início da prova (deixar morrer); cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

FALTAS LEVES: fez incorretamente a sinalização devida ou deixou de fazê-la (setas); apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta durante o percurso; provocou movimentos irregulares por mau uso do freio; provocou movimentos irregulares por mau uso da embreagem; usou a buzina sem justa razão; ignorou ou desconhece os instrumentos do painel; cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

9.8.4. A nota da Prova Prática de Direção Veicular **não será somada à pontuação da Prova Objetiva**, para fins de reclassificação.

9.9. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, será de sua exclusiva responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

9.9.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

9.9.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.10. O local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova ou que foram eliminados.

9.11. O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

9.11.1. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de prova com armas, qualquer espécie de relógio e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, gravador, telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido), sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.11.1.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem anterior**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

9.11.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

9.11.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

9.11.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem anterior**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

9.12. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

9.13. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

9.14. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

9.15. A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática de Direção Veicular** poderá ser gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

9.16. Caberá recurso da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. O **Teste de Aptidão Física**, para o Cargo de **Agente Municipal de Defesa Civil**, será realizada preferencialmente no município de **Jarinu/SP**, em datas, locais e horários a serem confirmados oportunamente, por meio de **Edital de Convocação**, conforme na(s) data(s) previstas no cronograma em anexo.

10.1.1. Caso não exista no município de **Jarinu/SP** local adequado para a aplicação do **Teste de Aptidão Física**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de realizar o teste em cidades próximas, onde exista local adequado à realização da referida fase, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.1.2. Havendo alteração da data prevista, a prova será aplicada em sábado, domingo ou feriado.

10.2. Para a realização do **Teste de Aptidão Física** serão convocados os candidatos classificados na **Prova Objetiva**, conforme disposto no **Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, **com os critérios de desempate aplicados**, conforme **Capítulo XI – Da Classificação dos Candidatos**, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
Agente Municipal de Defesa Civil	Serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva , incluindo todos empatados na última posição.	Serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva , incluindo todos empatados na última posição

10.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **Capítulo XI – Da Classificação dos Candidatos**.

10.2.2. Serão convocados para o **Teste de Aptidão Física**, os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência – PCD**, obedecendo à ordem de classificação, **com os critérios de desempate aplicados**, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** acima.

10.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**.

10.2.4. Os demais candidatos não convocados para a realização do **Teste de Aptidão Física**, **estarão automaticamente eliminados do Concurso Público**.

10.2.5. Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do Cargo Público.

10.2.6. O candidato travesti ou transexual, será submetido ao **Teste de Aptidão Física** em conformidade com sua identidade oficialmente reconhecida pela via judicial ou pela mudança de sexo por meio de registro oficial em cartório ou pelo pedido de uso de nome social, **ou seja, a identidade psicossocial em detrimento à identidade biológica**.

10.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização do **Teste de Aptidão Física** será publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP (www.jarinu.sp.gov.br)**, bem como divulgado extrato no Diário Oficial do Município de Jarinu/SP.

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o **Teste de Aptidão Física**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, com antecedência suficiente, o local de realização do teste e o trajeto a ser percorrido, de modo a chegar ao local dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação. Recomenda-se que o candidato verifique previamente a ocorrência de eventos, interdições de vias ou quaisquer outras situações que possam impactar seu deslocamento. Não será admitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

10.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação no **Teste de Aptidão Física** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

10.3.2.1. Não será permitida a realização do **Teste de Aptidão Física** em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição do **Teste de Aptidão Física** seja qual for o motivo alegado.

10.3.2.3. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para o **Teste de Aptidão Física** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, **munido**:

a) de **Documento Oficial de Identidade**, conforme estabelecido no **item 6.3, alínea “b1” e “b2”**, deste Edital;

b) do **ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO**, devendo **obrigatoriamente** conter:

- TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE;
- Nome completo e número do Documento de Identidade do candidato;
- Atestar, sob as penas da Lei, que o(a) Candidato(a) **encontra-se APTO(A) para realizar Testes de Esforços Físicos ou Atividades Físicas**;
- Local e data de emissão do Atestado – **Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste**; e
- Nome, Assinatura, número do CRM e carimbo do Médico.

ATENÇÃO: O candidato que **NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO** de acordo com o solicitado, **NÃO PODERÁ** realizar o **Teste de Aptidão Física** e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

c) **comparecer com roupa apropriada para prática desportiva**, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

10.4.1. O Atestado Médico emitido em formato Digital deverá ser apresentado impresso e conter, além dos requisitos estabelecidos na **alínea “b”**, acima, a assinatura digital ou eletrônica, a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

10.4.1.1. O Atestado Médico Original ou emitido em formato Digital será retido no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.

10.4.1.2. Não será aceito Atestado Médico em cópia simples, cópia autenticada ou no caso de Atestado Médico emitido em formato Digital, apresentado em tela de celular, tablet ou computador, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela.

10.4.2. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

10.4.3. O aquecimento e a preparação para o Teste serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.4.3.1. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.5. O candidato no dia da realização do **Teste de Aptidão Física** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização do Teste, de acordo com o **item 10.7 e seus subitens**, deste Edital.

10.5.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados no **Teste de Aptidão Física**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.6. O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas Tabelas do **item 10.7 e seus subitens**:

a) Teste “Shuttle Run” (corrida de ir e vir);

b) Teste de Prancha Frontal; e

c) Teste de Meio Sugado.

10.6.1. Quando reprovado em qualquer um dos Testes, o candidato não dará continuidade nos demais Testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6.2. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos avaliadores dos Testes.

10.7. Os exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos a seguir:

10.7.1. Teste “Shuttle Run” (corrida de ir e vir) (ambos os sexos):

a) objetivo: avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.

b) material: 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm).

c) procedimento: o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: o candidato inicia o Teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do Teste, ou seja, transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.

d) tempo de execução (medido em segundos) para habilitação:

FEMININO	MASCULINO
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO	
14 (quatorze) segundos.	13 (treze) segundos.
15 (quinze) segundos ou mais – eliminada.	14 (quatorze) segundos ou mais – eliminado.

Atenção: não serão computados na contagem os milésimos de segundo.

10.7.2. Teste de Prancha Frontal (ambos os sexos):

a) objetivo: avaliação da estabilidade e resistência da musculatura do tronco (core).

b) procedimento: para iniciar, o candidato deita-se em decúbito ventral no solo com as pernas juntas e com os antebraços paralelos na posição neutra com a região palmar voltada uma para outra, com os cotovelos diretamente abaixo dos ombros e usando as pontas dos pés como pontos de apoio. O candidato deverá elevar e sustentar o peso de seu corpo com a região superior do corpo, mantendo-se o alinhamento (em linha reta) entre os calcanhares, quadris, tronco (dorso) e cabeça (com olhar voltado para o solo). Será realizado com partida, após o comando ou sinal sonoro correspondente, momento em que será acionado o cronômetro até atingir o tempo máximo na postura prevista. Interrompe-se o teste quando o candidato estiver extenuado pelo esforço ou não conseguir manter a técnica de isometria (postura estática)

adequada, caracterizada por mais de duas intervenções consecutivas, feitas pelo avaliador, para correções da postura. Para tal, o avaliador alertará o candidato sobre a inconformidade, através de comando “sonoro” ou verbal, interrompendo o teste.

c) tempo de execução (medido em segundos) para habilitação:

FEMININO	MASCULINO
TEMPO MÍNIMO DE EXECUÇÃO	
30 (trinta) segundos.	40 (quarenta) segundos.
menos de 30 (trinta) segundos – eliminada.	menos de 40 (quarenta) segundos – eliminado.

Atenção: não serão computados na contagem os milésimos de segundo.

10.7.3. Teste de Meio Sugado (ambos os sexos):

a) objetivo: avaliação da resistência muscular realizada por meio de flexão e extensão dos membros superiores e inferiores através de apoio sobre o solo.

b) procedimento: o candidato iniciará o exercício partindo da posição inicial em pé, posicionando-se em posição de “sentido” com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto às coxas. Ao iniciar, realiza-se a flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, estende-se as pernas, tomando a posição para flexão de braço, e volta-se a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, volta-se à posição inicial, completando assim uma repetição. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

c) número de repetições para habilitação:

FEMININO	MASCULINO
TEMPO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MINUTO	
número mínimo de repetições	número mínimo de repetições
12 (doze) repetições	16 (dezesesseis) repetições
Abaixo de 12 (doze) repetições – eliminada	Abaixo de 16 (dezesesseis) repetições – eliminado

10.8. A aplicação deste Teste será realizada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos.

10.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.

10.9.1. Não haverá repetição na execução dos **Testes de Aptidão Física**, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.9.2. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

10.9.3. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, **não** serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.10. O **Teste de Aptidão Física** será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com habilitação plena em Educação Física.

10.10.1. O Resultado do **Teste de Aptidão Física** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.10.1.1. O **Teste de Aptidão Física** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.10.1.1.1. O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o **Teste de Aptidão Física** no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

10.10.1.2. Após realização do **Teste de Aptidão Física**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

10.10.1.3. O candidato considerado **INAPTO** no **Teste de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.11. A condição de saúde do candidato, no dia de realização do **Teste de Aptidão Física**, será de sua exclusiva responsabilidade.

10.11.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

10.12. O local de realização do **Teste de Aptidão Física** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de

candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

10.13. O candidato ao ingressar no local de realização do **Teste de Aptidão Física** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.13.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.13.1.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem 10.13.1**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

10.13.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local do Teste. Assim, ainda que o candidato tenha terminado seu teste e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local do Teste.

10.13.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

10.13.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 10.13.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

10.13.4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do Teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do Teste de Aptidão Física.

10.14. O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Aptidão Física com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

10.15. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

10.16. A critério do **INSTITUTO MAIS** o **Teste de Aptidão Física** poderá ser gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

10.17. Caberá recurso do **Teste de Aptidão Física**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A **nota final** de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva** para todos os Cargos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da **nota final**, em lista de classificação por Cargo.

11.3. A publicação do Resultado do Concurso Público será feita em **2 (duas) listas**, na seguinte conformidade:

a) uma **lista geral**, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive dos candidatos que obtiveram deferimento para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, na forma da legislação específica;

b) uma **lista específica**, com a classificação dos candidatos que obtiveram deferimento para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, aprovados;

11.4. No caso de igualdade das notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa** (quando houver);

d) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

e) obtiver maior número de acertos na prova de **Raciocínio Lógico-Matemático** (quando houver);

f) obtiver maior número de acertos na prova de **Raciocínio Lógico** (quando houver);

g) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática** (quando houver);

h) obtiver maior número de acertos na prova de **Clínica Médica** (quando houver);

i) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática** (quando houver);

j) obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde** (quando houver);

k) maior idade, dentre aqueles com menos de 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e
l) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

11.5. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** (www.jarinu.sp.gov.br), bem como no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**.

11.6. O candidato não aprovado será eliminado do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.

11.7. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo preferencialmente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados da:

- a) divulgação do **Resultado da Análise da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**;
- b) divulgação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições**;
- c) aplicação das **Provas Objetivas, Prova Prática de Direção Veicular** (quando houver), **Teste de Aptidão Física** (quando houver);
- d) divulgação do **Gabarito das Provas Objetivas**;
- e) divulgação do **Resultado Provisório das Provas Objetivas, Prova Prática de Direção Veicular** (quando houver), **Teste de Aptidão Física** (quando houver).

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. No prazo de recurso previsto no **item 12.1, alínea “d”**, será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um **exemplar do Caderno de Questões** do Cargo referente à prova realizada.

12.2.2. No prazo de recurso previsto no **item 12.1, alínea “e”**, serão disponibilizadas, na Área Restrita dos candidatos, a Folha de Resposta da **Prova Objetiva** (de todos os candidatos presentes à prova).

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser **individual**, devidamente **fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, *e-mail atual* e o seu questionamento.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 12.1**.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

12.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VI – das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII – do Julgamento da Prova Objetiva**, não sofrerão alterações em razão de questão eventualmente anulada.

12.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**.

12.9.2. Fora do prazo estabelecido.

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente.

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.9.5. Contra terceiros.

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.imaais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** (www.jarinu.sp.gov.br).

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP não se responsabilizam por recursos via *Internet* não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XIII – DAS ETAPAS PARA O INGRESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

13.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos estabelecidos no presente Edital.

13.2.1. A convocação de que trata o **item 13.2** será realizada através do **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP e Correio Eletrônico (e-mail – cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição)**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato habilitado acompanhar as publicações durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

13.2.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Edital. É de responsabilidade do interessado acompanhar as convocações semanalmente, publicadas até 48 horas antes da convocação.

13.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação conforme as alíneas do **item 13.4**.

13.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 13.2** e **subitem 13.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Declaração de acúmulo para os Cargos permitidos por Lei e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos. Caso tenha trabalhado anteriormente em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa). A declaração de acúmulo de cargo em outros Órgãos Públicos deve conter: data de admissão, cargo, jornada semanal, tipo de plantão, e neste caso par/ímpar – noite/dia, em papel timbrado, assinado e datado com no máximo 10 dias antes da Posse;

a.1) O candidato deverá apresentar, ainda, Certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão/exoneração a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) ou justa causa em consequência de sentença Judicial Transitado em Julgado;

b) Cartão do PIS/PASEP (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil) OU, ainda, Cartão do NIT/NIS, com alteração de Nome, se houver, por motivo de casamento ou outros;

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

d) comprovante de residência atualizado, e-mail e número(s) de telefone(s);

e) Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio ou cópia do I.R. atual, com recibo de entrega;

f) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), com alteração de Nome junto à Receita Federal, se houver, por motivo de casamento ou outros, bem como comprovante de situação Regular junto à Receita Federal;

g) Título de Eleitor e último(s) comprovante(s) de votação (dos 2 (dois) turnos), OU justificativa, OU Certidão de Quitação Eleitoral;

h) Certificado de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;

i) Certidão de Nascimento, se Solteiro(a), OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, e se Separado ou Divorciado, Averbação;

j) Certidão de Nascimento, para fins de inclusão no sistema, Caderneta de Vacinação e comprovante de Matrícula Escolar dos filhos até 14 anos;

j.1) Se separado ou divorciado, apresentar Comprovante de Guarda Legal do(s) dependente(s);

j.2) No caso de dependente sob guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS (cópia das folhas de identificação – frente e verso), e/ou Cadastro Nacional de Informações Sociais, CNIS;

l) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, atualizado;

m) Comprovante de escolaridade e especialização, conforme requisitos para o Cargo;

n) Carteira e/ou Comprovante de Registro no Órgão de Classe, quando o Cargo exigir;

o) Conta Salário do Banco Bradesco (constando agência, número da conta e tipo de operação);

p) Declaração de recolhimento de INSS;

q) Atestado de Saúde Ocupacional, após cumpridos todos os requisitos – ASO; e

r) Declaração de Participação em Empresa, conforme Artigo 148, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 03, de 23 de maio de 2019, – Estatuto dos Servidores Públicos.

13.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

13.5.1. Se necessário o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

13.6. Por ocasião da tomada de posse, o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos relacionados no **item 13.4**, e se for o caso, o(s) do **item 13.4.1**, juntamente com exibição dos seus originais, em até 05 (cinco) dias úteis.

13.7. No caso de desistência do candidato, quando convocado para uma Vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

13.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 13.2**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**, será considerado desistente do Concurso Público. Será considerado desistente, ainda, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada em até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.2. O não cumprimento do **item 13.4 e suas alíneas e subitem 13.4.1**, ocasionará a perda de direito a vaga.

13.8. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público serão submetidos pelo Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 03/2019.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.

14.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no **item 14.3**, deste **Capítulo**, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Artigo 299 do Código Penal.

14.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao Resultado das provas, serão realizados com 2 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

14.5. Caberá ao (à) Prefeito(a) do Município a Homologação deste Concurso Público.

14.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da Homologação de seus Resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

14.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, durante o período de validade do Concurso Público.

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado seus dados, desde a inscrição até a publicação da classificação final junto ao **INSTITUTO MAIS** e, após esse período, desde que aprovado, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**.

14.10. As despesas relativas à participação do candidato em todas as fases do Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como a sua apresentação para o exame médico, para a posse e para a integração correrão a expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

14.11. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

14.12. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações e demais publicações referentes a este Concurso Público, no *site* da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** (www.jarinu.sp.gov.br), na aba concursos e processos seletivos e no **Diário Oficial do Município de Jarinu/SP**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

14.12.1. Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.ima.org.br).

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário de Brasília/DF.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão de Concurso Público.

14.15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.16. A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente Edital.

Jarinu/SP, 04 de setembro de 2026.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2026

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
14/09 a 15/10/2026	Período de Inscrição pela Internet no <i>site</i> do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br).
14 e 15/09/2026 (até 17h)	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, pela Internet <i>site</i> do IMAIS.
16/09/2026 (até 17h)	Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos exigidos para comprovação de Isenção .
23/09/2026 (até final da tarde)	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.
24 e 25/09/2026	Prazo recursal contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS.
2/10/2026 (até final da tarde)	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso.
16/10/2026	Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos exigidos para solicitação de Condição Especial, Nome Social, Função Jurado, e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) .
16/10/2026	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição. (impressão disponível até as 17h)
6/11/2026 (até final da tarde)	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (candidatos considerados Pessoa com Deficiência – PCD , solicitaram Atendimento/Provas Especiais , exerceram a Jurados); e ▪ do Comunicado de Homologações das Inscrições (todos os candidatos inscritos).
9 e 10/11/2026	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições , através do <i>site</i> do Instituto Mais.
19/11/2026 (até final da tarde)	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ das respostas dos recursos de Indeferimento e Homologação das Inscrições , via <i>e-mail</i> dos candidatos; ▪ dos Comunicados de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições e Homologações das Inscrições – Pós-Recurso ; e ▪ do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
29/11/2026	Aplicação das Provas Objetivas.
30/11 e 1/12/2026	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas , através do <i>site</i> do Instituto Mais.
30/11/2026 após 14h	Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
2 e 3/12/2026	Prazo recursal contra os Gabaritos das Provas Objetivas , através do <i>site</i> do Instituto Mais.
08/01/2027 (até final da tarde)	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ das respostas dos recursos de Aplicação e Gabarito das Provas Objetivas , via <i>e-mail</i> dos candidatos; ▪ do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
11 e 12/01/2027	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas , através do <i>site</i> do Instituto Mais.
15/01/2027 (até final da tarde)	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ das respostas dos recursos de Resultado Provisório das Provas Objetivas ; ▪ do Resultado Final das Provas Objetivas. ▪ Homologação – cargos sem demais fases
A definir	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ Edital de Convocação para a Prova Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física - TAF.
A definir	Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física - TAF.
A definir	Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: ▪ Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física - TAF.
A definir	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física - TAF , através do <i>site</i> do IMAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Estado de São Paulo

DATAS	EVENTOS
A definir	<u>Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:</u> ▪ Respostas dos Recursos de Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física - TAF; ▪ Resultado Final da Prova Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física - TAF; e ▪ Homologação do Resultado Final, cargos com Prova Prática de Direção Veicular ou Teste de Aptidão Física - TAF.
<u>Veículos Oficiais de Divulgação:</u> INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br); PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP (www.jarinu.sp.gov.br); e Diário Oficial do Município de Jarinu/SP.	

REALIZAÇÃO:

